



**LEI N.º 2.109, DE 10 DE JUNHO DE 2005.**

*Dispõe denominação de Rua, e dá outras providências.*

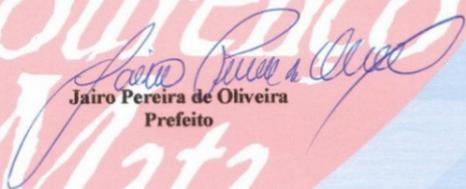
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o nome da Rua 18 localizada no Bairro do Parque Capibaribe, em São Lourenço da Mata, para Rua **CEL. MANOEL PIMENTEL**.

**Art. 2º.** Fica a Prefeitura responsável pela confecção das placas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de junho de 2005.



**Jairo Pereira de Oliveira**  
Prefeito